



Decreto N° 125 - de 16 de Outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.498,55 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.498,55 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 03 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDENCIA DE MIRAI

Unidade 01 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAI

Sub-Unidade 01 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAI

3.01.01.09.122.0002.2.0125-105 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	- - - - - R\$	3.498,55
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.498,55
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	3.498,55
Total da Instituição 03	- - - - - R\$	3.498,55
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	3.498,55

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 03 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDENCIA DE MIRAI

Unidade 01 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAI

Sub-Unidade 01 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAI

3.01.01.09.122.0002.2.0125-105 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	- - - - - R\$	3.498,55
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.498,55
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	3.498,55
Total da Instituição 03	- - - - - R\$	3.498,55
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	3.498,55

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 16 de Outubro de 2020

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72